



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**RESOLUÇÃO nº 43, de 26 de outubro de 2016**

Referenda as modificações efetuadas “ad referendum” do Conselho Gestor no Plano de Investimentos do FMSAI 2016, na fonte 03, para a destinação de recursos para intervenções da SIURB

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o caráter emergencial da necessidade de dar início às obras de drenagem na Rua Bicci de Lorenzo, Ata de RP nº 028/SMSP/COGEL/2014, e no empreendimento Zaki Narchi;

CONSIDERANDO a redução no cronograma anteriormente previsto para obras do Córrego do Ponte Baixa possibilitando remanejamento de recursos entre dotações da SIURB sem trazer impacto ao Plano de Investimentos do FMSAI já aprovado;

CONSIDERANDO a nota técnica da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMSAI no Anexo Único.

CONSIDERANDO que as ações estão em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09,

RESOLVE:

I – Referendar as autorizações de destinação e readequação de recursos do Plano de Investimentos do FMSAI para o Exercício 2016, efetuadas “ad referendum” pelo Presidente do Conselho Gestor do FMSAI, para as intervenções da SIURB.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 26 de outubro de 2016

**João Sette Whitaker Ferreira**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento**  
**Ambiental e Infraestrutura**

**Publicado no DOC em 29/10/2016 – pág. 60**